



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

**Decreto nº 015, de 08/03/2021**

## **ATUALIZA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE FAMA-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA,**

**Art. 1º.** – Conforme previsão expressa no art. 2º e parágrafo único da Lei 1.411/2012, ficam reajustados os valores dos subsídios do prefeito e vice prefeito do município de Fama-MG, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, tendo em vista o último reajuste ter ocorrido no ano de 2016, nos termos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos anos de 2017: 2,07%; 2018: 3,43%; 2019: 4,48%; 2020: 5,45%, passando a vigorar os valores que constam na tabela abaixo:

I – Prefeito Municipal: R\$ 18.832,79 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)

II – Vice Prefeito Municipal: R\$ 4.080,43 (quatro mil e oitenta reais e quarenta e três centavos)

**Art. 2º.** – Conforme previsão expressa no art. 2º parágrafo único da Lei 1.411/2012, fica reajustado o valor dos subsídios dos Secretários Municipais do município de Fama-MG, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação do ano de 2020, nos termos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano de 2020: 5,45%, passando a vigorar o valor que consta na tabela abaixo:

I – Secretários Municipais: R\$ 4.828,17 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 08 de março de 2021.

**Osmair Leal dos Reis**  
**Prefeito Municipal**

### **Declaração**

**Declaro que o decreto 015 de 08/03/2021, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.**